



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.027/87

entra em vigor a partir de 05 (cinco) de agosto do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de agosto de 1987.  
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR VALOR À TÍTULO DE DIÁRIA PARA VIAGENS DO PREFEITO MUNICIPAL PARA FORA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA E PARA FORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL":

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

ARTIGO 1º - São suple-

mentares, co-

nteriores, co-

nteriores, co-

nteriores, co-

nteriores, co-

nteriores, co-

nteriores, co-

nteriores, co-

nteriores, co-

nteriores, co-

nteriores, co-

nteriores, co-

nteriores, co-

nteriores, co-

nteriores, co-

nteriores, co-

nteriores, co-

nteriores, co-

nteriores, co-

nteriores, co-

nteriores, co-

nteriores, co-

nteriores, co-

nteriores, co-

nteriores, co-

nteriores, co-

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA,  
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

BRIANO GIL DE MEDEYROS  
Secretário de Administração

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar valor à título de diária para viagens do Prefeito Municipal para fora do Município de Santo Antônio da Patrulha, no valor de ..... Cz\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados) e para fora do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados).

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei

*Briano Gil de Medeiros*

*[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

entra em vigor a partir de 05 (cinco) de agosto do corrente ano.

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal, 18 de agosto de 1987. Pa-  
trelha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

*Onildo Rafaelli de Souza*  
ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal, a seguinte Lei.

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminado:

*Briano Gil de Medeiros*  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração

- Atividade 2.001- Manutenção dos serviços da Câmara
- 3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cz\$ 213.120,00
- 02- CABINETE DO PREFEITO
- 02- CABINETE DO PREFEITO Cz\$ 50.000,00
- Atividade 2.002- Supervisão e coordenação de serviços urbanos
- 3.1.1.2- Outros serviços e encargos.....
- Atividade 2.002- Manutenção de Cz\$ 50.000,00
- 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Atividade 2.003- Manutenção de Serviços de Expediente
- 3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cz\$ 200.000,00
- 3.1.2.0- Material de Consumo. Cz\$ 50.000,00
- 3.1.3.2- Outros serviços e encargos.....
- Projeto 1.001- Construção e Conservação de Prédios Municipais